



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 569, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

“Corrige tabela salarial do Magisterio Público Municipal e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reajustado em 13,01% (treze virgula zero um por centos) a tabela Salarial do Magistério a que se refere o anexo III, da Lei Municipal nº 450 de 29 de junho de 2009, alterada pela lei Municipal nº 555/2014, que passa a vigorar nos termos do Anexo único desta Lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 29 de Janeiro de 2015.



Wanderson Gontijo Marques
Sec. Municipal de Administração


VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal